

DESPACHO Nº GR.09/ 09/ 2020

**Aprova a Alteração aos Princípios Orientadores do
Programa Transversal de Mentoria Interpares da Universidade do Porto**

A Universidade do Porto aprovou no ano letivo 2019-2020 o Programa Transversal de Mentoria Interpares que se tem revelado um instrumento importante para integração académica, pessoal e social dos estudantes, potenciando o seu sucesso académico e a diminuição do abandono escolar precoce. Dando continuidade ao programa, que se pretende transversal a toda a U.Porto, e partindo-se da experiência do primeiro ano da sua implementação, revelou-se necessário proceder a alterações pontuais aos *Princípios Orientadores* do Programa, designadamente, igualar, para efeitos de reconhecimento da participação e consequente menção no Suplemento ao Diploma, o período de colaboração dos mentores em todos os cursos e unidades orgânicas.

Assim, no uso da competência que me é consagrada na alínea n), do nº 1, do artigo 38º dos Estatutos da Universidade do Porto, aprovo a alteração aos *Princípios Orientadores* do PROGRAMA TRANSVERSAL DE MENTORIA INTERPARES DA UNIVERSIDADE DO PORTO.

Os princípios orientadores ficam apensos a este despacho, dele fazendo parte integrante.

Universidade do Porto, 22 de setembro de 2020

O Reitor



António de Sousa Pereira

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

PROGRAMA TRANSVERSAL DE MENTORIA INTERPARES DA UNIVERSIDADE DO PORTO

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Baseado na experiência-piloto dinamizada em 2019-2020, o *Programa Transversal de Mentoria Interpares da Universidade do Porto* (adiante designado como Mentoria Interpares da U.Porto ou simplesmente Programa) é uma iniciativa institucional de integração académica, pessoal e social dos novos estudantes (nacionais ou internacionais), de promoção do sucesso educativo e prevenção do abandono e, ainda, de desenvolvimento de competências transversais, alargando e aprofundando iniciativas já em curso em algumas Faculdades da Universidade do Porto. A sua aplicação tem carácter voluntário e é desenvolvido localmente nas diversas faculdades aderentes.

A Mentoria Interpares da U.Porto, convivendo com outras medidas e ou iniciativas vigentes na Universidade, pretende alargar e aprofundar métodos inovadores e tendencialmente interculturais de integração e vivência na U.Porto. O seu desenvolvimento envolve estudantes inscritos na U.Porto em anos anteriores (os *mentores*) e estudantes que chegam pela primeira vez (os *mentorados*), sendo coordenado pela Comissão Coordenadora Transversal de Mentoria Interpares da U.Porto e, em cada faculdade, acompanhado, orientado e monitorizado por docentes indicados pelos respetivos conselhos pedagógicos, em direta articulação com a referida Comissão Transversal.

O Programa fomenta e privilegia dinâmicas de colaboração interpares no plano do estudo e aprendizagem, capazes de aprofundar o conhecimento e perspetivas reflexivas, criativas e críticas sobre os processos de integração académica, potenciando o bem-estar na Universidade e uma vivência académica solidária, salutar e promotora da dignidade individual de cada estudante.

Tendo em conta a grande diversidade de ciclos de estudos existentes na U.Porto, o Programa pode ser desenvolvido com base numa multiplicidade de desenhos, definições e modos de funcionamento, desde que respeitando os princípios aqui apresentados. Estes Princípios Orientadores definem os objetivos gerais do Programa e o seu modo de funcionamento institucional.

II – OBJETIVOS

1. Alargar e aprofundar mecanismos de acolhimento, de acompanhamento, de integração plena e digna dos novos estudantes na Universidade, nas respetivas faculdades e ciclos de estudos, na cultura académica que se pretende de excelência, diminuindo as dificuldades decorrentes das mudanças geográficas, escolares, pessoais e culturais;

2. Envolver estudantes inscritos em ciclos de estudos e anos subsequentes ao primeiro num processo de acolhimento digno e de acompanhamento dos novos estudantes, nacionais ou internacionais, tendo em vista a sua formação integral, incluindo competências pessoais transversais, nomeadamente, a atenção ao outro, a compreensão e respeito pela diferença e pela dignidade de cada um, a capacidade de ajuda e de partilha de conhecimentos e competências, a identificação de possibilidades de desenvolvimento pessoal e coletivo, tanto no plano técnico como cultural e social;
3. Estabelecer condições de base para a integração e vivência positiva da universidade, estimulando a autonomia e a tomada de consciência das implicações do papel de “estudante universitário” em geral e de “estudante da U.Porto” em particular;
4. Reforçar a qualidade das experiências de aprendizagem proporcionadas pela frequência dos diferentes ciclos de estudos da U.Porto, favorecendo a colaboração, a “internacionalização em casa” e o desenvolvimento das capacidades, interesses e potencialidades, a vários níveis, dos estudantes;
5. Promover a equidade, o sucesso académico, a resolução de dificuldades diversas e prevenir o abandono, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertença, de colaboração e solidariedade, de confiança no outro, através da existência de uma rede interna de apoio académico, cultural e social;
6. Dinamizar contextos de formação e aprendizagem, potenciadores do desenvolvimento de competências transversais, a partir das práticas e vivências das práticas de Mentoria;
7. Fomentar a construção de “espaços” individuais de liberdade e autonomia, de autoconfiança e iniciativa, promovendo dinâmicas de convívio e de intercâmbio intercultural no quotidiano estudantil;
8. Contribuir para a construção de redes colaborativas e democráticas de relações interpessoais, sociais e académicas significativas e de modos solidários e dignos de viver a Universidade;
9. Consciencializar e envolver toda a comunidade académica numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, o bem comum, a convivência saudável e o respeito mútuo, assim como outros valores da cultura democrática e institucional.

III – EIXOS ESTRUTURANTES

Cariz Institucional

O Programa de Mentoria Interpares da U.Porto é desenvolvido numa base de responsabilidade institucional da Universidade do Porto e das suas Unidades Orgánicas pelos processos de

acolhimento e integração pessoal, social e académica de todos os novos estudantes, nacionais ou internacionais, respeitando os objetivos acima referidos.

Envolvimento de estudantes e cooperação interpares

A Mentoria Interpares da U.Porto, reconhecendo a importância e as potencialidades das relações interpares para a qualidade da integração saudável, visa permitir aos novos estudantes a possibilidade de contar com a disponibilidade voluntária de colegas, há mais tempo a frequentar a U.Porto, para acompanhar o seu processo de inclusão, estimulando práticas salutaras e democráticas de vivência no ensino superior, num trabalho próximo de construção de redes e de relações solidárias.

Dimensão Pedagógica e Formativa

O funcionamento da Mentoria Interpares da U.Porto tem associada uma clara dimensão pedagógica e formativa dos novos estudantes e dos estudantes que se disponibilizam para ser mentores, implicando:

- a) o envolvimento voluntário de docentes responsáveis por apoiar, desenvolver, acompanhar e monitorizar as práticas instituídas;
- b) a melhoria da qualidade das experiências de aprendizagem proporcionadas pelas vivências da mentoria;
- c) a dinamização de processos colaborativos e solidários de formação;
- d) o estímulo da autonomia dos estudantes e a sua capacidade de adaptação, de análise e reflexão crítica;
- e) a promoção do desenvolvimento de competências transversais, sociais e culturais.

IV – ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

Na operacionalização do Programa de Mentoria Interpares da U.Porto atuam, com diferentes papéis e responsabilidades, a Universidade do Porto e as Unidades Orgânicas através dos seus órgãos de gestão, em particular os conselhos pedagógicos, as direções de ciclo de estudos, docentes e estudantes aderentes ao Programa.

Para a coordenação institucional e transversal da Mentoria U.Porto na Universidade do Porto foi criada, por Despacho Reitoral, a seguinte estrutura que visa a valorização, o acompanhamento e a avaliação regular do Programa, com um funcionamento tão flexível quanto possível:

Coordenação Geral Transversal: Vice-reitora para a Formação, Organização Académica e Cooperação;

Comissão Científico-Pedagógica: Docentes promotoras do Programa original na FPCEUP e na FEUP: Teresa Medina (Presidente da Comissão), Elisabete Ferreira, Isabel Pinto, Raquel Barbosa (FPCEUP), Isabel Ribeiro e Teresa Duarte (FEUP);

Comissão Coordenadora Transversal: um a dois representantes de cada Faculdade, indicado(s) pelo respetivo Conselho Pedagógico ou Diretor/a, de entre os docentes envolvidos na dinamização do Programa de Mentoria Interpares;

Secretariado de Apoio: Técnico especialmente contratado para o efeito;

Comissões de Faculdade: composição a indicar pela respetiva Direção ou Conselho Pedagógico, com a necessária inclusão do(s)/a(s) docente(s) que integra(m) a Comissão Coordenadora Transversal.

Todos os intervenientes assumem o compromisso de disseminar o Programa de Mentoria Interpares da U.Porto, de respeitar e concretizar os seus objetivos e princípios orientadores, de realizar ações de acolhimento e integração dos estudantes e atividades diversificadas, ao longo do ano letivo.

A implementação da Mentoria U.Porto implica a dinamização de espaços de formação e acompanhamento das diferentes equipas em cada faculdade e a definição de estratégias de monitorização e avaliação.

Devem ser estimulados momentos de intercâmbio cultural e ações de formação alargadas a todos os núcleos locais a fim de partilhar e disseminar diferentes práticas e criar uma Comunidade Mentoria U.Porto.

Recursos físicos, contactos e redes sociais

O Programa Transversal de Mentoria Interpares da U.Porto dispõe de um endereço de correio eletrónico institucional geral, para contacto formal com a coordenação – mentoria.uporto@reit.up.pt – e poderá dispor de páginas e contactos específicos em cada unidade orgânica (UO), para facilitar e otimizar a comunicação com os diferentes intervenientes, ocorrendo o seu funcionamento de acordo com as regras da U.Porto e, em particular, da estrutura acima descrita.

As Comissões de Faculdade poderão contar com os recursos físicos das respetivas UO, quer a nível de instalações, quer de equipamento, por decisão das respetivas direções.

V - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES ORGÂNICAS

Coordenação

A coordenação das Comissões de Faculdade, criadas em cada UO, no âmbito do Programa Transversal de Mentoria Interpares da U.Porto, é assegurada por um/a ou mais docentes que assume(m) as responsabilidades inerentes ao programa naquela Unidade.

Mentores/as

Estudantes (nacionais e/ou internacionais) a frequentar, há pelo menos um ano, os diferentes ciclos de estudos da U.Porto e que, voluntariamente e sem qualquer tipo de remuneração, decidem participar no Programa de Mentoria Interpares da U.Porto, na respetiva Unidade Orgânica.

Mentorados/as

Estudantes (nacionais e/ou internacionais) que frequentam, pela primeira vez, qualquer ciclo de estudos da U.Porto, que tenha em funcionamento o Programa de Mentoria e que, voluntariamente, o decidam integrar e respeitar as suas normas e Princípios Orientadores.

Regime de Funcionamento

No final de cada ano letivo e, excepcionalmente, no seu início são abertas inscrições para mentores/as, sendo convidados/as todos/as os/as estudantes da respetiva Unidade Orgânica que integre o Programa. Não há um número estipulado de vagas, cabendo à Comissão de Faculdade avaliar a viabilidade da sua dimensão. Qualquer dúvida ou dificuldade deverá ser articulada com a Comissão Científico-Pedagógica do Programa e o Secretariado de Apoio.

Inscrições como mentores/as

As inscrições para mentores/as e a renovação das inscrições, a realizar anualmente obedecem aos seguintes aspetos:

- a) Serão feitas via preenchimento *online* de formulário disponibilizado por cada Unidade Orgânica aderente ao Programa, após divulgação pela respetiva equipa de coordenação docente;
- b) A inscrição ou reinscrição como mentor/a implica o preenchimento do formulário no prazo estabelecido;

- c) Todos/as os/as estudantes inscritos/as como mentores/as deverão ser convocados/as através de correio eletrónico para uma sessão de formação de mentores/as, a realizar antes do início de cada ano letivo;
- d) Os/as estudantes que se comprometam com a Mentoria U.Porto e com o respeito pelos princípios de responsabilidade e ética inerentes às suas funções integrarão a equipa e serão adicionados/as às plataformas de comunicação da mesma.

Inscrições como mentorados/as

Todos/as os/as novos/as estudantes se podem inscrever como mentorados/as, mediante o preenchimento de um formulário acessível através do *Sigarra*, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Preferencialmente, a inscrição na Mentoria deverá ser feita no início do ano letivo, embora possa ocorrer em qualquer altura do ano a partir da mesma plataforma;
- b) Os/As estudantes que se inscrevam como mentorados/as poderão adicionar-se ou ser adicionados/as às plataformas de comunicação do Programa;
- c) Regra geral, cada mentorado/a será acompanhado/a no seu percurso pelo/a mentor/a que lhe foi designado, podendo vir a ocorrer alterações, quando justificadas, com aprovação do docente responsável.

Atividades regulares

Em cada UO poderão ser realizadas, ao longo de cada ano letivo, diversas atividades que contribuam para a dinamização do Programa de Mentoria, para a formação dos mentores e para a integração e envolvimento dos novos estudantes, designadamente:

- a) Sessão de boas-vindas aos/às novos/as mentores/as;
- b) Seminário(s) de formação dos/as mentores/as sobre a Mentoria e o Ser Mentor/a e sobre os diferentes serviços e recursos de cada Unidade Orgânica e da Universidade do Porto;
- c) Acolhimento e integração dos/as novos/as estudantes, auxiliando-os/as nos procedimentos de integração nos respetivos ciclos de estudos, promovendo as suas inscrições enquanto mentorados/as e acompanhando-os/as no decorrer do percurso formativo;
- d) Organização das inter-relações mentor/mentorado, tendo em conta o número de estudantes inscritos no Programa e o funcionamento de cada UO, colocando-se sempre a ênfase no desenvolvimento das condições mais adequadas para o estabelecimento de relações interpares solidárias e de respeito mútuo;
- e) Realização de encontros/convívio e dinamização de atividades diversas, ao longo do ano letivo, que correspondam às necessidades e interesses de mentores/as e mentorados/as de cada UO e com o envolvimento destes na sua organização;

- f) Participação e planeamento de atividades transversais ao Programa de Mentoria Interpares da Universidade do Porto.

VI – DIREITOS E DEVERES DE MENTORES/AS E MENTORADOS/AS

Direitos dos/as mentores/as

São direitos dos/as mentores/as:

- a) Usufruir de regular apoio da U.Porto, da respetiva UO e da equipa de coordenação docente, no seu papel de mentor;
- b) Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, com obrigação de informação prévia à coordenação docente;
- c) Participar em todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria da respetiva UO e da U.Porto;
- d) Ver reconhecida no seu Suplemento ao Diploma a participação na Mentoria, desde que preenchidos os requisitos necessários ao reconhecimento da atividade como mentor (ver ponto seguinte).

Deveres dos/as mentores/as

São deveres dos/as mentores/as:

- a) Responsabilização ética pela criação e desenvolvimento de relações interpares solidárias;
- b) Participação nas sessões de formação, nos encontros de boas-vindas e de balanço do Programa de Mentoria da sua UO;
- c) Resposta aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa;
- d) Participação à equipa de coordenação docente de quaisquer situações que identifiquem e que mereçam uma atenção particular relativas aos seus mentorados/as e/ou de situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares;
- e) Sugestão e dinamização de atividades, de natureza diversa, que considerem pertinentes para uma melhor integração académica e social dos/as estudantes e que promovam a qualidade e diversidade dos percursos formativos;
- f) Elaboração de um relatório de reflexão e consolidação da sua colaboração como mentores/as, a apresentar no final da sua participação no Programa.

Reconhecimento da Atividade de Mentoria – menção no *Suplemento ao Diploma*

Para o reconhecimento do direito à inscrição no *Suplemento ao Diploma* da colaboração na Mentoria, o/a mentor/a terá que ter uma avaliação final com o mínimo de “Bom”, de acordo com os critérios definidos por cada UO, devendo incluir, entre outros a concretizar pela UO:

- a) A frequência em ações de formação que venham a ser organizadas;
- b) O exercício de funções como mentor/a pelo menos num ano letivo;
- c) O acompanhamento de, no mínimo, um mentorado/a em cada um dos anos letivos em que foi mentor;
- d) A participação nas reuniões plenárias e encontros da Mentoria;
- e) Resposta aos instrumentos de monitorização e avaliação do Programa;
- f) Elaboração de um relatório sobre o trabalho desenvolvido no Programa de Mentoria de sua Unidade Orgânica;

A informação aos serviços académicos para inscrição no *Suplemento ao Diploma* será assegurada pela equipa de coordenação docente de cada Curso/Unidade Orgânica, após solicitação do/a estudante, análise do relatório submetido e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos.

Direitos dos/as mentorados/as

São direitos dos/as mentorados/as:

- a) Boa receção e integração académica realizada por um/a mentor/a;
- b) Apoio da U.Porto, da Unidade Orgânica a que pertence, da equipa de coordenação docente e de mentores, no seu papel de mentorado/a;
- c) Participar em todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria da respetiva UO e da U.Porto;
- d) Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, mediante informação prévia à coordenação, pessoalmente ou através das ferramentas de comunicação institucionais.

Deveres dos/as mentorados/as

São direitos dos/as mentorados/as:

- a) Responsabilização ética pela criação e desenvolvimento de relações interpares solidárias;
- b) Participar em todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria da respetiva UO e da U.Porto;
- c) Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa.
- d) Comunicar à equipa de coordenação docente quaisquer situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares;

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Estes Princípios Orientadores do Programa de Mentoria Interpares entram em vigor no ano letivo 2019/2020, respeitam toda a legislação geral vigente da Universidade do Porto e de cada Unidade Orgânica e poderão ser revistos sempre que tal se revele importante ou relevante.

Cada Comissão de Mentoria de cada Unidade Orgânica poderá elaborar um documento complementar, no respeito com estes princípios gerais, de acordo com o seu modo de funcionamento e autonomia.

Situações omissas serão decididas ou esclarecidas pela Coordenadora Geral, ouvida a Comissão Científico-Pedagógica da Mentoria U.Porto.

CONTACTOS

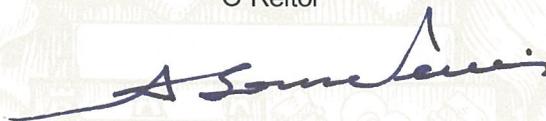
Secretariado de Apoio: Flora Torres

E-mail: mentoria.uporto@reit.up.pt

Reitoria da Universidade do Porto, Formação e Organização Académica (Gabinete 2015) e Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (FPCEUP – Gabinete 108, Telefone - +351 220428971)

Universidade do Porto, 23 de setembro de 2020

O Reitor



António de Sousa Pereira